Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI DE Nº 2.667, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal n º. 2.631 de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.631 de 28 de dezembro de 2023, com a inclusão do inciso XI e § 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

(...)

XI- Outras Despesas, com a devida aprovação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

(...)

§ 5º. As despesas definidas na forma do inciso XI, deverão ser realizadas preferencialmente por meio de recursos financeiros do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE, devendo ser solicitadas por meio de requerimento prévio e devidamente justificado.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2.024.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal